

LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera o anexo I da Lei Complementar 134/2011 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o valor do vencimento inicial dos cargos de Advogado, Contador e Analista de Controlador Interno do Grupo Ocupacional Técnico em Nível Superior constante do anexo I, da Lei Complementar 134/2011, e suas alterações posteriores, que passa a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração

ANEXO I
CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE

Grupo Ocupacional: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR			
Vencimento	Título do Cargo	h/sem	Nº de Vagas
R\$ 6.704,64	Advogado	40HS	01
R\$ 6.704,64	Analista de Controlador Interno	40 HS	01
R\$ 6.704,64	Contador	40 HS	01